



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - Turiúba - SP

pmturiuba@uol.com.br

LEI Nº 105/2004

“Fixa os subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Turiúba, para a Gestão 2005/2008”.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, por seus representantes legais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Turiúba que vigorará na Gestão 2005/2008, fixam fixados nos seguintes valores a saber:

- I.** subsídio do Prefeito Municipal: R\$ 4.926,34 (Quatro Mil. Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos);
- II.** subsídio do Vice-Prefeito: R\$ 739,56 (Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Parágrafo Único – Os valores previstos neste artigo serão corrigidos anualmente todo mês de janeiro a partir do ano de 2005, pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) da USP (Universidade de São Paulo) do ano anterior, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 2º Os subsídios anuais do Prefeito e Vice-Prefeito poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa da Câmara Municipal assegurada a revisão anual, sempre na mesma data, não podendo exceder aos subsídios mensais em espécie do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º As despesas com o pagamento dos subsídios de que trata a presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba “Paço Municipal Eudócio Sabino dos Santos” aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (12/04/2004).



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

pmturiuba@uol.com.br

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANÍZIO

Secretário